



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 70/99

fl.3

PROJETO DE LEI Nº 127/99

DOCUMENTO Nº 2589/99

Autoriza o Poder Executivo a antecipar ao Hospital São José importância do montante da arrecadação do IPVA de 2000.

Proc. nº 43506/99

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar à Irmandade do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) do montante da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores que será destinada ao Município em 2000, e a que fará jus aquela entidade, nos termos da Lei nº 71-A, de 25 de novembro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*